

2 — Nos termos do artigo 27.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo (fundamentação e despacho) estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

a) Direção-Geral do Património Cultural, [www.patrimoniocultural.pt](http://www.patrimoniocultural.pt) (Património/Classificação de Bens Imóveis e Fixação de ZEP/Consultas Públicas/Ano em curso)

b) Câmara Municipal de Lisboa, [www.cm-lisboa.pt](http://www.cm-lisboa.pt)

3 — O processo administrativo original está disponível para consulta (mediante marcação prévia) na DGPC, Palácio Nacional da Ajuda, ala Norte, sala 5, 1349-021 Lisboa.

4 — Nos termos do artigo 26.º do referido decreto-lei, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

5 — Nos termos do artigo 28.º do referido decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da DGPC que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.

6 de dezembro de 2017. — A Diretora-Geral do Património Cultural, *Paula Araújo da Silva*.

311098315

### Anúncio n.º 24/2018

#### Abertura do procedimento de classificação dos Paços do Concelho Medievais de Avis, no Largo Miguel Bombarda, Avis, freguesia e concelho de Avis, distrito de Portalegre

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por meu despacho de 5 de dezembro de 2017, exarado sobre parecer da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura, foi determinada a abertura do procedimento de classificação dos Paços do Concelho Medievais de Avis, no Largo Miguel Bombarda, Avis, freguesia e concelho de Avis, distrito de Portalegre.

2 — O referido imóvel está em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

3 — O imóvel em vias de classificação e os localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos) ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 51.º do referido decreto-lei.

4 — Nos termos do artigo 11.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo (fundamentação, despacho, planta do imóvel em vias de classificação e da respetiva zona geral de proteção) estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

a) Direção-Geral do Património Cultural, [www.patrimoniocultural.pt](http://www.patrimoniocultural.pt) (Património/Classificação de Bens Imóveis e Fixação de ZEP/Despachos de Abertura e de Arquivamento/Ano em curso)

b) Direção Regional de Cultura do Alentejo, [www.cultura-alentejo.pt](http://www.cultura-alentejo.pt)

c) Câmara Municipal de Avis, [www.cm-avis.pt](http://www.cm-avis.pt)

5 — O interessado poderá reclamar ou interpor recurso hierárquico do ato que decide a abertura do procedimento de classificação, nos termos e condições estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da possibilidade de impugnação contenciosa.

12 de dezembro de 2017. — A Diretora-Geral do Património Cultural, *Paula Araújo da Silva*.

311098275

## CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

### Direção-Geral do Ensino Superior

#### Aviso n.º 1887/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por despacho de 2 de junho de 2016, do Diretor-Geral do Ensino Superior, proferido, ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Gerontologia da Escola Superior de Enfermagem Dr. José Timóteo Montalvão Machado.

25 de janeiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

#### ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior  
Escola Superior de Enfermagem Dr. José Timóteo Montalvão Machado

2 — Curso técnico superior profissional

T096 — Gerontologia

3 — Número de registo

R/Cr 102/2014

4 — Área de educação e formação

762 — Trabalho Social e Orientação

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Planificar e coordenar programas de educação para o idoso, monitorizar e coordenar os cuidados que contribuem para o bem-estar físico e psicossociais prestados ao idoso, coordenar os serviços e gerir os espaços e equipamentos de apoio a esta população em contexto institucional ou no apoio domiciliário.

5.2 — Atividades principais

a) Diagnosticar os impactos sociais, económicos e culturais do envelhecimento populacional na sociedade;

b) Assegurar as necessidades fisiológicas básicas da pessoa idosa;

c) Conceber e desenvolver ações de educação e saúde respeitando a identidade social e cultural da pessoa idosa;

d) Conceber e desenvolver projetos de animação visando a estimulação das capacidades cognitivas, afetivas, sensoriais e motoras;

e) Acompanhar e prestar apoio psicossocial à pessoa idosa;

f) Assegurar a comunicação com a pessoa idosa, com a família, com a comunidade, organizações e instituições;

g) Atuar em conformidade com as normas da instituição, de ética e deontologia;

h) Organizar espaços, planear e desenvolver sistemas administrativos com o objetivo de otimizar o funcionamento das instituições;

i) Gerir recursos humanos e materiais de instituições para a pessoa idosa.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos especializados sobre o desenvolvimento do ser humano ao longo do ciclo vital;

b) Conhecimentos especializados de cariz técnico, pedagógico e ético sobre a intervenção bio, psico e sociopedagógica em gerontologia;

c) Conhecimentos especializados das políticas, modelos e serviços específicos que salvaguardem os interesses da população idosa;

d) Conhecimentos abrangentes do idoso e do envelhecimento nas vertentes psicológica, biológica e social;

e) Conhecimento especializados das tecnologias de apoio para a população idosa;

f) Conhecimentos abrangentes da análise organizacional de equipamentos sociais gerontológicos;

g) Conhecimentos especializados para programar e monitorizar atividades;

h) Conhecimentos abrangentes das relações interpessoais;

i) Conhecimentos especializados de gestão de unidades dirigidas à população idosa;

j) Conhecimentos especializados das regras de segurança relacionadas com os equipamentos de reabilitação e funcionalidade física.

6.2 — Aptidões

a) Avaliar as necessidades e interesses dos idosos para o planeamento e implementação de ações e ou programas de intervenção adequados;

b) Conceber e aplicar programas de estimulação cognitiva e desenvolvimento do Eu;

c) Selecionar os recursos tecnológicos e outros, em função dos objetivos pretendidos;

d) Acompanhar atividades de desenvolvimento pessoal e social para a pessoa idosa de modo adequado;

e) Aplicar técnicas de transporte e transferência do idoso de forma segura e eficaz;

f) Definir objetivos de intervenção considerando o contexto de atuação e as características do público-alvo;

g) Detetar, avaliar, registar e reportar alterações do estado físico ou psíquico do idoso, atuando em situações de emergência no âmbito das suas competências;

h) Aplicar estratégias, atividades e tarefas que concorram para um envelhecimento ativo e para o bem-estar físico e mental dos idosos;

i) Providenciar informação importante por forma a colaborar na avaliação biomédica, social, legal e psicológica em gerontologia;

j) Aplicar estratégias de comunicação assertiva no contexto das relações interpessoais e de resolução de conflitos;

k) Aplicar os requisitos dos sistemas de gestão da qualidade relativos aos serviços e equipamentos de apoio a idosos;

l) Aplicar as normas de segurança, higiene e saúde relativas ao exercício da atividade;

m) Adaptar os cuidados de higiene pessoal, conforto, alimentação às necessidades do idoso, selecionando as ajudas técnicas mais adequadas;

n) Selecionar técnicas e procedimentos de manutenção, armazenamento e conservação de equipamentos, utensílios e produtos em função das suas características;

o) Identificar riscos de acidentes e implementar medidas de segurança no domicílio ou contexto institucional;

p) Acompanhar e orientar o idoso em atividades da vida diária e atividades instrumentais, de acordo com o seu grau de funcionalidade.

### 6.3 — Atitudes

a) Demonstrar capacidade para participar ativamente em equipas multidisciplinares;

b) Demonstrar capacidade de relação interpessoal;

c) Demonstrar capacidade para resolução de problemas de forma ética e responsável;

d) Demonstrar capacidade de iniciativa e responsabilidade;

e) Demonstrar capacidade crítica e de autorreflexão;

f) Demonstrar autocontrolo emocional;

g) Demonstrar capacidade de autonomia na tomada de decisão e de gestão do tempo;

h) Demonstrar capacidade de aprendizagem contínua e de liderança;

i) Demonstrar capacidade para comunicar de forma respeitosa e eficaz com o doente, a sua família e outros profissionais.

### 7 — Estrutura curricular

| Área de educação e formação                     | Créditos | % do total de créditos |
|---|----------|------------------------|
| 762 — Trabalho Social e Orientação . . . . .    | 61       | 51 %                   |
| 726 — Terapia e Reabilitação . . . . .          | 16       | 13 %                   |
| 421 — Biologia e Bioquímica . . . . .           | 11       | 9 %                    |
| 345 — Gestão e Administração . . . . .          | 6        | 5 %                    |
| 090 — Desenvolvimento Pessoal . . . . .         | 5        | 4 %                    |
| 312 — Sociologia e Outros Estudos . . . . .     | 5        | 4 %                    |
| 226 — Filosofia e Ética . . . . .               | 4        | 3 %                    |
| 347 — Enquadramento na Organização/Empresa      | 4        | 3 %                    |
| 723 — Enfermagem . . . . .                      | 4        | 3 %                    |
| 862 — Segurança e Higiene no Trabalho . . . . . | 4        | 3 %                    |
| <i>Total</i> . . . . .                          | 120      | 100 %                  |

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

#### Biologia

#### 9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

| Localidade   | Instalações   | Número máximo para cada admissão de novos alunos | Número máximo de alunos inscritos em simultâneo |
|--------------|---|--|---|
| Chaves . . . | Escola Superior de Enfermagem Dr. José Timóteo Montalvão Machado. | 25   | 50  |

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2016-2017

11 — Plano de estudos

| Unidade curricular  | Área de educação e formação                 | Componente de formação | Ano curricular | Duração         | Horas de contacto | Das quais de aplicação | Outras horas de trabalho | Horas de trabalho totais | Créditos |
|---|---|------------------------|----------------|-----------------|-------------------|------------------------|--------------------------|--------------------------|----------|
| (1)   | (2)   | (3)                    | (4)            | (5)             | (6)               | (7)                    | (8)                      | (9) = (6) + (8)          | (10)     |
| Biologia do Envelhecimento . . . .                          | 421 — Biologia e Bioquímica                 | Geral e científica     | 1.º ano        | Semestral . . . | 52                |                        | 123                      | 175                      | 7        |
| Cuidados Básicos de Saúde . . . .                           | 723 — Enfermagem . . . . .                  | Geral e científica     | 1.º ano        | Semestral . . . | 39                |                        | 61                       | 100                      | 4        |
| Gestão e Empreendedorismo . . . .                           | 345 — Gestão e Administração                | Geral e científica     | 1.º ano        | Semestral . . . | 20                |                        | 55                       | 75                       | 3        |
| Legislação e Ética em Gerontologia.                         | 226 — Filosofia e Ética . . . .             | Geral e científica     | 1.º ano        | Semestral . . . | 26                |                        | 74                       | 100                      | 4        |
| Microbiologia e Parasitologia . . .                         | 421 — Biologia e Bioquímica                 | Geral e científica     | 1.º ano        | Semestral . . . | 46                |                        | 54                       | 100                      | 4        |
| Noções de Gestão e Administração em Saúde.                  | 345 — Gestão e Administração                | Geral e científica     | 1.º ano        | Semestral . . . | 39                |                        | 36                       | 75                       | 3        |
| Comunicação Aplicada à Gerontologia.                        | 090 — Desenvolvimento Pessoal.              | Técnica . . . . .      | 1.º ano        | Semestral . . . | 52                | 39                     | 73                       | 125                      | 5        |
| Fundamentos de Gerontologia . . .                           | 762 — Trabalho Social e Orientação.         | Técnica . . . . .      | 1.º ano        | Semestral . . . | 78                | 55                     | 122                      | 200                      | 8        |
| Gerontologia e Bem-Estar . . . . .                          | 762 — Trabalho Social e Orientação.         | Técnica . . . . .      | 1.º ano        | Semestral . . . | 52                | 39                     | 73                       | 125                      | 5        |
| Higiene e Segurança em Gerontologia.                        | 862 — Segurança e Higiene no Trabalho.      | Técnica . . . . .      | 1.º ano        | Semestral . . . | 39                | 26                     | 61                       | 100                      | 4        |
| Pé Geriátrico . . . . .                                     | 726 — Terapia e Reabilitação                | Técnica . . . . .      | 1.º ano        | Semestral . . . | 39                | 26                     | 36                       | 75                       | 3        |
| Promoção da Saúde no Idoso . . . .                          | 762 — Trabalho Social e Orientação.         | Técnica . . . . .      | 1.º ano        | Semestral . . . | 52                | 39                     | 73                       | 125                      | 5        |
| Psicossociologia do Envelhecimento.                         | 312 — Sociologia e Outros Estudos.          | Técnica . . . . .      | 1.º ano        | Semestral . . . | 72                | 52                     | 53                       | 125                      | 5        |
| Estratégias de Intervenção para um Envelhecimento Saudável. | 762 — Trabalho Social e Orientação.         | Técnica . . . . .      | 2.º ano        | Semestral . . . | 78                | 55                     | 122                      | 200                      | 8        |
| Gestão e Qualidade nos Serviços de Apoio ao Idoso.          | 347 — Enquadramento na Organização/Empresa. | Técnica . . . . .      | 2.º ano        | Semestral . . . | 39                | 26                     | 61                       | 100                      | 4        |
| Intervenção Nutricional em Gerontologia.                    | 726 — Terapia e Reabilitação                | Técnica . . . . .      | 2.º ano        | Semestral . . . | 52                | 39                     | 73                       | 125                      | 5        |
| Reabilitação e Funcionalidade Física no Idoso.              | 726 — Terapia e Reabilitação                | Técnica . . . . .      | 2.º ano        | Semestral . . . | 78                | 55                     | 122                      | 200                      | 8        |

| Unidade curricular<br>(1) | Área de educação e formação<br>(2)  | Componente de formação<br>(3) | Ano curricular<br>(4) | Duração<br>(5)    | Horas de contacto<br>(6) | Das quais de aplicação<br>(7) | Outras horas de trabalho<br>(8) | Horas de trabalho totais<br>(9) = (6) + (8) | Créditos<br>(10) |
|---------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|-----------------------|-------------------|--------------------------|-------------------------------|---------------------------------|---|------------------|
| Seminários . . . . .      | 762 — Trabalho Social e Orientação. | Técnica . . . . .             | 2.º ano               | Semestral . . .   | 52                       | 39                            | 73                              | 125   | 5                |
| Estágio . . . . .         | 762 — Trabalho Social e Orientação. | Em contexto de trabalho.      | 2.º ano               | Semestral . . .   |                          |                               | 750                             | 750   | 30               |
|                           |                                     |                               |                       | <i>Total. . .</i> | 905                      | 490                           | 2095                            | 3000  | 120              |

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311096274

### Aviso n.º 1888/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por despacho de 16 de fevereiro de 2016, do Diretor-Geral do Ensino Superior, proferido, ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Gerontologia da Escola Superior de Saúde do Vale do Ave da CESPU — Instituto Politécnico de Saúde do Norte.

25 de janeiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

#### ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior

CESPU — Instituto Politécnico de Saúde do Norte — Escola Superior de Saúde do Vale do Ave

2 — Curso técnico superior profissional

T096 — Gerontologia

3 — Número de registo

R/Cr 101/2014

4 — Área de educação e formação

762 — Trabalho Social e Orientação

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Planificar e coordenar programas de educação para a saúde do idoso, monitorizar e coordenar os cuidados que contribuem para o bem-estar físico e psicossociais prestados ao idoso, coordenar os serviços e gerir os espaços e equipamentos de apoio a esta população em contexto institucional ou no apoio domiciliário.

5.2 — Atividades principais

a) Coordenar e monitorizar os cuidados essenciais prestados ao idoso de forma a facilitar um envelhecimento bem-sucedido;

b) Coordenar os serviços de acompanhamento e prestação de cuidados psicossociais a idosos;

c) Gerir os recursos humanos e materiais e planear e desenvolver sistemas administrativos com o objetivo de otimizar o funcionamento das instituições de apoio ao idoso;

d) Supervisionar a organização de espaços para programas dirigidos à população em envelhecimento;

e) Planificar e coordenar programas de educação para a saúde do idoso.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos especializados sobre o desenvolvimento do ser humano ao longo do ciclo vital;

b) Conhecimentos abrangentes para realizar uma avaliação multidimensional do idoso;

c) Conhecimentos especializados das políticas, modelos e serviços específicos para a população idosa;

d) Conhecimentos abrangentes do idoso e do envelhecimento nas vertentes psicológica, biológica e social;

e) Conhecimento especializados das tecnologias de apoio para a população idosa;

f) Conhecimentos abrangentes da análise organizacional de equipamentos sociais gerontológicos;

g) Conhecimentos especializados para programar e monitorizar atividades;

h) Conhecimentos abrangentes das relações interpessoais;

i) Conhecimentos especializados de gestão de unidades dirigidas à população idosa;

j) Conhecimentos especializados das regras de segurança relacionadas com os equipamentos de reabilitação e funcionalidade física.

#### 6.2 — Aptidões

a) Avaliar as necessidades e interesses dos idosos para o planeamento e implementação de ações e ou programas de intervenção adequados;

b) Conceber e aplicar programas de estimulação cognitiva e desenvolvimento do Eu;

c) Selecionar os recursos tecnológicos e outros, em função dos objetivos pretendidos;

d) Analisar a informação necessária para acompanhar de modo adequado o idoso e a sua família;

e) Aplicar técnicas de transporte e transferência do idoso de forma segura e eficaz;

f) Definir objetivos de intervenção considerando o contexto de atuação e as características do público-alvo;

g) Detetar, avaliar, registar e reportar alterações do estado físico ou psíquico do idoso, atuando em situações de emergência no âmbito das suas competências;

h) Conceber e aplicar estratégias, atividades e tarefas que concorram para um envelhecimento ativo e para o bem-estar físico e mental dos idosos;

i) Providenciar informação importante para a tomada de decisão na área biomédica, social, legal e psicológica;

j) Aplicar estratégias de comunicação assertiva no contexto das relações interpessoais e de resolução de conflitos;

k) Aplicar os requisitos dos sistemas de gestão da qualidade relativos aos serviços e equipamentos de apoio a idosos;

l) Aplicar as normas de segurança, higiene e saúde relativas ao exercício da atividade;

m) Adaptar os cuidados de higiene pessoal, conforto, alimentação às necessidades do idoso, selecionando as ajudas técnicas mais adequadas;

n) Selecionar técnicas e procedimentos de manutenção, armazenamento e conservação de equipamentos, utensílios e produtos em função das suas características;

o) Identificar riscos de acidentes e implementar medidas de segurança no domicílio ou contexto institucional;

p) Acompanhar e orientar o idoso em atividades da vida diária e atividades instrumentais, de acordo com o seu grau de funcionalidade;